



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br  
6º andar

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1034, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004242-40.2017.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 16 (doc.6306066), de 27 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6318216);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6318216);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 6313307 e 6313343 );

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora IARA KATAYAMA KJAER, RF 6412, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba;

II - DISPENSAR a servidora CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA, RF 8395, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba;

III - DESIGNAR a servidora MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA, RF 7397, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba;

IV - II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 - CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2020, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6318224** e o código CRC **A8F990FE**.